



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KD8MP-4YKU9-73ESF-YB5KE>

CNM n.º 088971.2.0050692-39 N.º 50692

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

CNM: 088971.2.0050692-39

MATRÍCULA  
50692

FICHA  
1

Itaboraí, 31 de Janeiro de 2019.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO nº 102, de uso residencial com a área construída de 64,84m² (Área Privativa: 58,26m² e Área Comum: 6,58m²) e 11,38m² de área privativa descoberta, encontrando-se na Prefeitura de Itaboraí, cadastrada sob o nº 191297-001, inscrição predial nº. 59.203, averbada desde 09/11/2018, com habite-se nº 265/2018 de 12/09/2018, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRANO**, com a correspondente fração ideal de 0,09184 do terreno coisas e partes comuns, do Lote nº 18 da Quadra "A" do loteamento Jardim Progresso, zona urbana do primeiro distrito deste município, com a superfície de 360,00m2, medindo e confrontando: 12,00m pela frente para a Rua "2"; 12,00m pelos fundos com a terras de Agenor da Costa Cardoso; 30,00m pelo lado direito com o lote nº 17; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 19. **Proprietário:** HLA QUINTES CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 30.436.011/0001-80, com sede à Rua Cesar Xará, nº 448, aptº 102, bloco 10, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ. **Forma de Aquisição e Registro Anterior:** O lote foi adquirido da Construtora Ferreira e Almeida Ltda, nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 08/06/2018, às folhas 155/157, do livro nº 324, ato nº 052 no Cartório do 1º Ofício de Itaboraí, RJ e registrada sob nº 04, em 23/07/2018, na matrícula nº 5.294; A construção averbada sob nº 06, em 02/01/2019, na mesma matrícula nº 5.294; A Instituição do Condomínio registrada sob nº 17, em 31/01/2019, também na mesma matrícula nº 5.294, arquivado sob o Protocolo/RGI nº 101.751. A Escrevente: (Andrea Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva  
Tabelião Substituto  
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

Andrea Veras Valença  
Escrevente  
Mat. 94/14610

**AV. 01 - Mat. 50.692 em 15/03/2019 - Prot. 102.362 em 29/01/2019 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Certifico que a Convenção do Condomínio denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRANO", encontra-se registrada sob o nº 2008, às fichas nºs 01/04, do livro 3 - Registro Auxiliar, em 15/03/2019. Os documentos apresentados ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta averbação. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2358/2018: valor do ato R\$ 16,89; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 1,69; lei 3217/99 (20%) R\$ 3,37; lei 4664/05 (5%) R\$ 0,84; lei 111/06 (5%) R\$ 0,84; lei 6281/12 (4%) R\$ 0,67; PMCMV: R\$ 0,33; totalizando: R\$ 24,63. A Escrevente: (Andrea Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva  
Tabelião Substituto  
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

Andrea Veras Valença  
Escrevente  
Mat. 94/14610

**SELO:** ECWH 27099 LYQ.

**APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 104.679 em 03/09/2019, >**

**R. 02- Mat. 50.692 em 15/10/2019 - Prot. 104.679 em 03/09/2019 - COMPRA E VENDA** - Conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, Contrato de nº 8.7877.0626831-1, assinado pelas partes contratantes em 24/07/2019; apresentado para registro em duas vias, das quais uma ficará arquivada neste Registro, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a **JENIFER MARCELLE RIBEIRO VIRGULINO CALUMBY**, brasileira, nascida em 28/11/1994,

continua no verso...

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

CNM: 088971.2.0050692-39

Continuação da Matrícula

operadora de caixa, portadora da Carteira de Identidade nº 24.469.595-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/10/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.533.807-24, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, ato realizado em 19/10/2017, portanto na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge **ERIK DE SOUZA CALUMBY**, brasileiro, nascido em 19/02/1995, trabalhador de construção civil, portador da Carteira de Identidade nº. 20.997.930-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/12/2013 e inscrito no CPF/MF nº 128.286.577-36, residentes e domiciliados na Rua 02, LT 18, QD A, Nº 18, AP 102, Quissamã, Itaboraí, RJ, pelo valor de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), através do financiamento do imóvel concedido pela CAIXA; R\$ 27.465,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) através de recursos próprios; R\$ 0,00 (zero) através dos recursos da conta vinculada de FGTS; R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais) através do desconto complemento concedido pelo FGTS. O ITBI foi pago através da guia nº 00983/2019, no valor de R\$ 3.756,96 na CEF, em 22/08/2019. Realizada a consulta de informação (busca de indisponibilidade de bens), consulta nº 01560.19.10.15.55.065, datada de 15/10/2019, de resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, consulta código hash: b8f4. 8cba. b1fd. cbb5. 7a43. ac99. 58a4. f001. 2edc. 691e, datada de 15/10/2019, de resultado negativo. **EMITIDA A DOI**. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2358/2018: valor do ato R\$ 779,68; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 10,99; tabela 01.5 - expedição de guias R\$ 37,38; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 5,37; distribuição R\$ 55,92; distribuição por pessoa: R\$ 2,56; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 41,05; PMCMV: R\$ 15,80; Busca de Indisponibilidade - Provimento 072/2009 R\$ 11,09; totalizando: R\$ 994,46. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Andréa Veras Valença  
Escrevente  
Tabela Sub. Mat. 94/14610  
Mat. 94/6263

**SELO: EDDU 91328 GJV**

**R. 03 - Mat. 50.692 em 15/10/2019 - Prot. 104.679 em 03/09/2019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, Contrato de nº 8.7877.0626831-1, assinado pelas partes contratantes em 24/07/2019; acima registrado sob o nº. 02, o imóvel objeto desta matrícula foi, pelos atuais proprietários, já qualificados, alienado em garantia fiduciária, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; Condições do Financiamento: 1- Modalidade: Aquisição de Unidade Concluída; 2- Origem dos Recursos: FGTS; 3- Sistema de Amortização: Price; 4- Valor de Composição dos Recursos: já descritos no registro acima; 5- Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e/ou ITBI): R\$ 0,00; 5.1- Valor Total da Dívida (Financiamento do Imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); 6- Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 7- Prazo total em meses: 7.1- Amortização: 360 meses; 8- Taxa de juros % (a.a): nominal: 6,5000; efetiva: 6,6971; 9- Encargos Financeiros: De acordo com o item 5; 9.1- Encargos no período de amortização: 9.1.1- Prestação mensal inicial (a+j): R\$ 758,48; 9.1.2- Tarifa de administração: R\$ 0,00; 9.1.3- Seguro: R\$ 22,95; 9.1.4- Total: R\$ 781,43; 10- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 23/08/2019; 11- Época de Reajuste dos Encargos: de acordo com item 6.3; 12- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/UNIÃO (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de administração: R\$ 3.646,31, Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 3.767,47; Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal - Devedor: Erik de Souza Calumby, Comprovada: R\$ 1.227,65; Não Comprovada: R\$ 0,00 e Devedora: Jenifer Marcelle Ribeiro Virgulino Calumby, Comprovada: R\$ 2.543,59, Não Comprovada: R\$ 0,00; Composição de Renda para Cobertura Securitária - Devedor: Erik de Souza Calumby - Percentual: 32,55 e Devedora: Jenifer Marcelle Ribeiro Virgulino Calumby - Percentual: 67,45. Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: Débito em Conta Corrente, com as demais condições constantes do referido contrato. Realizada a consulta de informação (busca de indisponibilidade de bens), consulta nº 01560.19.10.15.55.065, datada de 15/10/2019, de resultado

Continuação da Matrícula na ficha nº 002

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KD8MP-4YKU9-73ESF-YB5KE>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KD8MP-4YKU9-73ESF-YB5KE>

N.º 50692

CNM n.º 088971.2.0050692-39

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

CNM: 088971.2.0050692-39

MATRÍCULA  
50692

FICHA  
2

negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, consulta código hash: b8f4.8cba.b1fd.cbb5.7a43.ac99.58a4.f001.2edc.691e, datada de 15/10/2019, de resultado negativo. **EMITIDA A DOI.** Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2358/2018: valor do ato R\$ 779,68; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 10,99; tabela 01.5 - expedição de guias R\$ 12,46; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 5,37; distribuição R\$ 55,92; distribuição por pessoa: R\$ 2,56; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 41,05; PMCMV: R\$ 17,80; Busca de Indisponibilidade - Provimento 072/2009 R\$ 11,09; totalizando: R\$ 969,54. O Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Andréa Veras Valença  
Escrevente  
Mat.: 94/14610

SELO: EDDU 91329 FNL

APRESENTADO TÍTULO - Prot. Nº 13852 em 17/08/23

APRESENTADO TÍTULO - Prot. Nº 23134 em 08/02/24

Av. 04 - Mat. 50.692 em 01/10/2024 - Prot. 123.434 em 08/07/2024 - **RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA - CNM** - Conforme Provimento CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único, é procedida a presente averbação para constar que esta matrícula de n.º 50.692 foi renumerada para CNM n.º 088971.2.0050692-39. Emolumentos e custas: Isento - Provimento CNJ 143/2023, artigo 2º, parágrafo único. O Escrevente: (Moisés Antas de Abreu - CPF nº. 178.276.027-03 - Mat. 94/21.300 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Moisés Antas de Abreu  
Escrevente  
Mat. CGJ/RJ: 94/21300

Andréa Veras Valença  
Tribunal Superior  
Mat. 94/14610

SELO: EBCH 52856 TKL

Av. 05 - CNM n.º 088971.2.0050692-39 em 01/10/2024 - Prot. 123.434 em 08/07/2024 - **RESULTADO DE DILIGÊNCIAS DE INTIMAÇÃO** - Conforme o Ofício n.º 494496/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal em 28/08/2024, assinado de forma digital pela gerente Flávia Andrade Bezerra de Melo, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97 e o artigo 12 do Provimento nº. 02/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a Alienação Fiduciária registrada acima sob nº. 03 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a Consolidação da Propriedade pelo Fiduciário, averba-se o resultado da notificação encaminhada por este Registro aos devedores fiduciante Jenifer Marcelle Ribeiro Virgulino Calumby e Erik de Souza Calumby, a saber: 1) Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº. 162289/2024, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ em 04/09/2024, foi procedida diligência no(s) seguinte(s) endereço(s): Apartamento 102 do Condomínio Residencial Serrano, Rua 2, Lote 18, Quadra A, Loteamento Jardim Progresso, Itaboraí/RJ / Rua 02, LT. 18, Qd. A, nº. 18, Ap. 102, Quissamã, Itaboraí/RJ, a saber: "CERTIDÃO - Certifico e dou fé, que, em atendimento ao requerido pelo Oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí - RJ, encaminhado pelo Ofício/Eletrônico nº 162289/2024, datado de 04/09/2024, protocolado neste Registro de Títulos e Documentos sob o nº 53104, para dar cumprimento ao solicitado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, foram procedidas diligências nos endereços mencionados no ofício, com a finalidade de Notificar a Sra. JENIFER MARCELLE RIBEIRO VIRGULINO CALUMBY e o Sr. ERIK DE SOUZA CALUMBY, a saber: 1) - No dia 09/09/2024 às 10h21min, cheguei no primeiro endereço indicado ou seja "APARTAMENTO 102 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRANO, RUA 02, LOTE 18, QUADRA A, LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO, ITABORAÍ/RJ 24804421", sendo recebido pelo Sr. ERIK DE SOUZA CALUMBY, o qual identificou-se, aceitou uma via do Ofício de Notificação, tomando ciência de todo o conteúdo, e exarou ciente; Certificando, ainda, que com relação a intimada, Sra. JENIFER MARCELLE RIBEIRO VIRGULINO CALUMBY, o Sr. ERIK DE

continua no verso...



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



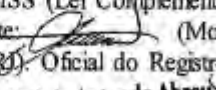
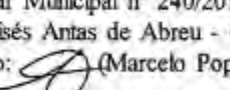


Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KD8MP-4YKU9-73ESF-YB5KE>

CNM: 088971.2.0050692-39

Continuação da Matrícula

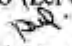

SOUZA CALUMBY, informou que a mesma não pode comparecer, sendo que a mesma foi Notificada na pessoa de seu procurador, Sr. ERJK DE SOUZA CALUMBY, conforme a outorga de procuração constante da cláusula nº 31 do instrumento de aquisição do imóvel, tomando ciência de todo o conteúdo da presente intimação Extrajudicial, e exarou ciente, dando-os assim por Notificados. 2) - Vale ressaltar que foi realizada diligência somente em um endereço informado no Ofício, tendo em vista que, foi verificado pelo Notificador que o endereço situado na "RUA 02, LT 18, QD A, Nº 18, AP 102, QUISSAMÃ, ITABORAÍ/RJ 24804421", corresponde ao mesmo endereço do "APARTAMENTO 102 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRANO, RUA 02, LOTE 18, QUADRA A, LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO, ITABORAÍ/RJ 24804421", portanto ambos endereços referem-se, na verdade ao mesmo local. Itaboraí, 09 de Setembro de 2024. Escrevente Notificador: (a) Marcos Paulo da Costa Silva (Marcos Paulo da Costa Silva - Matrícula 94/15197)". Consequentemente, a notificação foi de resultado "POSITIVO", sendo que os referidos devedores fiduciários não compareceram neste Registro no prazo legal para satisfazer o pagamento do respectivo débito. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2090/2023: Valor do ato R\$ 180,07; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 29,14; Alien. Fiduciária - Intimação Pessoa: R\$ 83,82; Guias/DOI/ONR/COAF/DIST: R\$ 23,49; Selo de Fiscalização: R\$ 5,18; lei 3217/99 (20%) R\$ 63,30; lei 4664/05 (5%) R\$ 15,82; lei 111/06 (5%) R\$ 15,82; lei 6281/12 (6%) R\$ 18,98; PMCMV R\$ 6,30; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 15,82; Totalizando: R\$ 457,74. O Escrevente:  (Moisés Antas de Abreu - CPF nº. 178.276.027-03 - Mat. 94/21.300 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Moisés Antas de Abreu  
Escrevente  
Mat. CGJ/RJ: 94/21300

Renata das Chagas Marins  
Tabelião Substituto  
Mat. 94/14810

SELO: EBCH 52857 BGT

APRESENTAÇÃO TÍTULO - Nº 125916 em 20/01/25

Av. 06 - CNM nº. 088971.2.0050692-39 em 27/01/2025 - Prot. 125.516 em 20/01/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Conforme requerimento apresentado, juntamente com o Ofício nº. 494496/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, expedidos pela credora Caixa Econômica Federal em 17/01/2025 e 22/01/2025, respectivamente e a Certidão de Quitação do ITBI guia nº. 00088/2025, no valor de R\$ 3.912,10, paga na Caixa Econômica Federal em 16/01/2025, averba-se, com base na averbação acima de nº. 05 desta matrícula, para que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, tendo sido atribuído o valor de R\$ 156.100,16 (cento e cinquenta e seis mil, cem reais e dezesseis centavos). A credora fiduciária, ora adquirente, deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da referida Lei Federal nº. 9.514/97. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 2838/2024: Valor do ato: R\$ 694,25; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 15,26; Selo de Fiscalização: R\$ 4,06; lei 3217/99 (20%): R\$ 141,90; lei 4664/05 (5%) R\$ 35,48; lei 111/06 (5%) R\$ 35,48; lei 6281/12 (6%) R\$ 42,56; PMCMV R\$ 14,18; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 35,47; Totalizando: R\$ 1.018,64. A Escrevente:  (Renata das Chagas Marins - CPF nº 088.949.637-48 - Mat. 94/12.203 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Renata das Chagas Marins  
Escrevente  
Mat.: CGJ/RJ: 94/12203

Andréia Veras Valença  
Tabelião Substituto  
Mat.: 94/14810

SELO: EEWJ 76251 HFN

Av. 07 - CNM nº. 088971.2.0050692-39 em 27/01/2025 - Prot. 125.516 em 20/01/2025 - LIBERAÇÃO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA - Conforme requerimento apresentado, juntamente com o Ofício nº. 494496/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, expedidos pela credora Caixa Econômica Federal em 17/01/2025 e 22/01/2025, respectivamente, averba-se nesta matrícula o Cancelamento da Alienação Fiduciária, acima registrada sob o nº. 03, em decorrência da consolidação da propriedade averbada sob o nº. 06, nesta matrícula, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97 e a Lei 11.795/08. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 2838/2024: Valor do

Continuação da Matrícula na ficha nº. 03



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KD8MP-4YKU9-73ESF-YB5KE>

**CNM nº: 088971.2.0050692-39**

**Nº**

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>		CNM: 088971.2.0050692-39																				
Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ		FICHA 3																				
Cartório do 2º Ofício de Justiça																						
Continuação do CNM de nº. 088971.2.0050692-39																						
ato: R\$ 694,25; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 15,26; Selo de Fiscalização: R\$ 4,06; lei 3217/99 (20%): R\$ 141,90; lei 4664/05 (5%) R\$ 35,48; lei 111/06 (5%) R\$ 35,48; lei 6281/12 (6%) R\$ 42,56; PMCMV R\$ 14,18; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 35,47; Totalizando: R\$ 1.018,64. A Escrevente: <i>Renata das Chagas Marins</i> (Renata das Chagas Marins - CPF nº 088.949.637-48 - Mat. 94/12.203 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: <i>Marcelo Poppe</i> (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).																						
Renata das Chagas Marins Escrevente Mat.: CGJ/RJ: 94/12203	<i>Andréa Veras Valença</i> Tabeliã Substituta Mat.: 94/14610																					
SELO: EEWJ 76252 EBH																						
<b>Certidão de Inteiro Teor</b>																						
<p><b>CERTIFICO</b> que a presente, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 1.055, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, como <b>certidão de inteiro teor</b>, é reprodução autêntica da <b>CNM nº 088971.2.0050692-39, Fichas 001 à 003</b>. Fica ressalvado que, de acordo o § 11, do art. 19, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 14.382/2022), esta certidão por conter a reprodução de todo o conteúdo da referida matrícula, até a data de ontem, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Itaboraí, aos <b>trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025) às 15:23:00</b>. Eu, Renata Brasil Paranhos (assinada digitalmente), Escrevente, matrícula nº 94/15504 na CGJ/RJ, procedi às buscas, a extraí e a conferi. Eu, Andréa Veras Valença, Tabeliã Substituta, Matrícula nº 94/14610, subscrevo e assino.</p> <p>Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.</p>																						
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Emolumentos (Portaria nº 2838/2024 da CGJ/RJ)</td> </tr> <tr> <td>Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato</td> <td>R\$102,61</td> </tr> <tr> <td>Lei nº 3.217/99 - 20%</td> <td>R\$20,52</td> </tr> <tr> <td>Lei nº 4.664/05 - 5%</td> <td>R\$5,13</td> </tr> <tr> <td>Lei nº 111/06 - 5%</td> <td>R\$5,13</td> </tr> <tr> <td>Lei nº 6.281/12 - 4%</td> <td>R\$6,15</td> </tr> <tr> <td>Lei nº 6.370/12 - 2%</td> <td>R\$2,05</td> </tr> <tr> <td>ISS - 5%</td> <td>R\$5,13</td> </tr> <tr> <td>Selo de Fisc.</td> <td>R\$2,71</td> </tr> <tr> <td><b>Valor Total</b></td> <td><b>R\$149,43</b></td> </tr> </table>		Emolumentos (Portaria nº 2838/2024 da CGJ/RJ)		Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$102,61	Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$20,52	Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$5,13	Lei nº 111/06 - 5%	R\$5,13	Lei nº 6.281/12 - 4%	R\$6,15	Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$2,05	ISS - 5%	R\$5,13	Selo de Fisc.	R\$2,71	<b>Valor Total</b>	<b>R\$149,43</b>	<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico <b>EEWI 56274 OJR</b></p>  <p>Consulte a validade do selo em: <a href="https://www.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/">https://www.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/</a></p>
Emolumentos (Portaria nº 2838/2024 da CGJ/RJ)																						
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$102,61																					
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$20,52																					
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$5,13																					
Lei nº 111/06 - 5%	R\$5,13																					
Lei nº 6.281/12 - 4%	R\$6,15																					
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$2,05																					
ISS - 5%	R\$5,13																					
Selo de Fisc.	R\$2,71																					
<b>Valor Total</b>	<b>R\$149,43</b>																					